



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PPSRP 034/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ibaretama, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 29 de Maio de 2014

Horário: 09:00

Endereço: RUA PE. JOÃO SCOPEL, 55 - CENTRO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela(o) SECRETARIA DE SAÚDE e às necessidades do(s) Órgão(s) Participante(s), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, por POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.7. ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.4.8. ANEXO VIII - Minuta do contrato

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será SECRETARIA DE SAÚDE

2.2. São participantes os seguintes órgãos: Sec. Ação Social e Políticas p/a Mulher

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013 e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013.

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Contratante, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.6. Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.2.3. **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

4.2.4. Nos casos de **ME e EPP**, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.**

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os

(Handwritten mark)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO Nº XXXX/XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO Nº XXXX/XXXX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX/XXXX
SESSÃO EM XX/XX/XXXX, ÀS XX HORAS

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Capacidade de fornecimento, se inferior ao estabelecido no Termo de Referência;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



6.1.3. Preço unitário e total, por item, em algarismo e o preço global, em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos o licitante **deverá declarar expressamente que em seus preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

6.1.3.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.4. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequêntes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



decrecentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



produzidos no País;

produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o **Portal da Transparência do Governo Federal** (www.portaldatransparencia.gov.br <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>), **seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)"**, **portal da transparência do Governo do Estado do Ceará** (transparencia.ce.gov.br/) e **portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** (<http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/>) para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

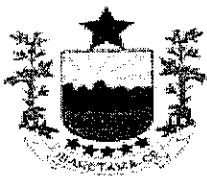
9.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

9.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2.1. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de

(Handwritten mark)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



Referência.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Município de IBARETAMA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.us.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP/COOP, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>), portal da transparência do Governo do Estado do Ceará (transparencia.ce.gov.br/) e portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (<http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/>) para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

10.2.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio,



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado a que se refere o item anterior deverá ser reconhecido à firma do declarante.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

10.4.1. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.5.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá verificar autenticidade de certidões em órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.9. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1.1. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>>, portal da transparência do Governo do Estado do Ceará (transparencia.ce.gov.br/) e portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (<http://www.tcm.ce.gov.br/transparencia/>) para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

10.10.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.10.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.10.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. Ao preço do licitante declarado vencedor poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observado o Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013.

10.11.1. Neste caso, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até que se atinja a quantidade total estimada no Termo de Referência.

10.12. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso,



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (**cinco**) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 036 de 19 de dezembro de 2013).

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município de IBARETAMA, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

17.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com o fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município de IBARETAMA e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

25.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo

①



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, contudo, todas as declarações exigidas neste edital deverão estar com firma reconhecida;

25.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua Pe. João Scopel, nº 55, Centro - Cep: 63.970-000 - Ibaretama - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

25.13.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br.

25.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Rua Pe. João Scopel, nº 55, Centro - Cep: 63.970-000 - Ibaretama - Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

25.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 036, de 19 de dezembro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Município de



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA



IBARETAMA, com exclusão de qualquer outro.

IBARETAMA - CE, 14 DE MAIO DE 2014

Aline Viana Cabral
ALINE VIANA CABRAL
Pregoeiro(a)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONTROLE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA ANÁLISE LABORATORIAL				
	CONTROLE DE AMOSTRA BIOLÓGICA PARA ANÁLISE LABORATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.				
		10.00	BLOCO	17,333	
00002	FICHA DE FREQUENCIA				
	FICHA DE FREQUENCIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.				
		20.00	BLOCO	17,333	
00003	LISTA DE VIAGENS PARA HOSPITAIS				
	LISTA DE VIAGENS PARA HOSPITAIS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.				
		10.00	BLOCO	17,333	
00004	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓGICOS				
	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLÓS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS 1x0.				
		10.00	BLOCO	17,333	
00005	ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO				
	ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.				
		40.00	BLOCO	17,333	
00006	ATESTADO MÉDICO				
	ATESTADO MÉDICO TAMANHO 16x22 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.				



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



	75.00 BLOCO	17,333
00007	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO	
	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
	COR 1x1.	
	30.00 BLOCO	17,333
00008	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA	
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	
	GRS COR 1x1.	
	15.00 BLOCO	17,333
00009	CONSOLIDADO DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA	
	CONSOLIDADO DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA TAMANHO 22x32	
	PAPEL AP 750 GRS COR 1x1.	
	10.00 BLOCO	17,333
00010	FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER	
	FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER TAMANHO 22x32 PAPEL AP 750 GRS COR	
	1x1.	
	10.00 BLOCO	17,333
00011	FICHA DE CADASTRO DO HIPERDIA	
	FICHA DE CADASTRO DO HIPERDIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 750 GRS COR	
	1x1.	
	30.00 BLOCO	17,333
00012	FICHA DE CONSULTAS PARA OBSERVAÇÃO	
	FICHA DE CONSULTAS PARA OBSERVAÇÃO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
	COR 1x1.	
	30.00 BLOCO	17,333
00013	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA	
	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
	1x1.	
	100.00 BLOCO	17,333
00014	FICHA DE EXAME CITOPATOLOGICO	
	FICHA DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
	1x1.	
	20.00 BLOCO	17,333



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



00015	FICHA DE INTERNAÇÃO		
	FICHA DE INTERNAÇÃO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.		
	100.00 BLOCO	17,333	
00016	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN		
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.		
	40.00 BLOCO	17,333	
00017	FICHA DE OBITO DA MULHER EM IDADE FERTIL		
	FICHA DE OBITO DA MULHER EM IDADE FERTIL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.		
	10.00 BLOCO	17,333	
00018	CARTÃO DA FARMÁCIA		
	CARTÃO DA FARMÁCIA TAMANHO 16x22 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.		
	500.00 UNIDADE	1,700	
00019	CARTÃO DA GESTANTE		
	CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.		
	2,500.00 UNIDADE	1,433	
00020	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABETICO		
	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO TAMANHO 10x17 PAPEL AP 180 GRS 1x1.		
	3,000.00 UNIDADE	1,433	
00021	FICHA DE PRATELEIRA		
	FICHA DE PRATELEIRA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.		
	2,000.00 UNIDADE	1,567	
00022	FICHA DE REFERENCIA		
	FICHA DE REFERENCIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 60 GRS SUPERBOND (VERDE) (AZUL) COR 1x0.		
	370.00 BLOCO	17,333	
00023	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA		
	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS 1x1.		
	80.00 BLOCO	17,333	
00024	GERENCIADOR DE AMBIENTE AMBULATORIAL		
	GERENCIADOR DE AMBIENTE AMBULATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75		

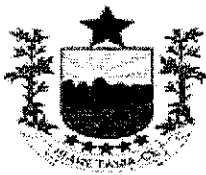


Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



		GRS COR 1x1.	
		40.00 BLOCO	17,333
	00025	LAUDO DE APAC	
		LAUDO DE APAC TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		30.00 BLOCO	17,333
	00026	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH	
		LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
		COR 1x0.	
		50.00 BLOCO	17,333
	00027	MAPA DE ATENDIMENTO	
		MAPA DE ATENDIMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		110.00 BLOCO	17,333
	00028	ORDEM DE COMPRA	
		ORDEM DE COMPRA TAMANHO 10x21 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		120.00 BLOCO	16,500
	00029	PEDIDO DE EXAME	
		PEDIDO DE EXAME TAMANHO 16x22 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		140.00 BLOCO	17,333
	00030	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS	
		PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
		COR 1x1.	
		5.00 BLOCO	17,333
	00031	PRONTUÁRIO MÉDICO	
		PRONTUÁRIO MÉDICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		30.00 BLOCO	18,500
	00032	RECEITUÁRIO AZUL	
		RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 7.5x21 PAPEL SUPER BOND (AZUL) NUMERADO	
		E PICOTADO COR 1x0.	
		80.00 BLOCO	17,333
	00033	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	
		RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS SUPER	
		BOND (VERDE) COR 1x0.	
		200.00 BLOCO	17,333

[Handwritten signature]



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



00034	RECEITUÁRIO MÉDICO	
	RECEITUÁRIO MÉDICO TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS COR 1x0.	
	300.00 BLOCO	17,333
00035	RELAÇÃO DE PACIENTES	
	RELAÇÃO DE PACIENTES TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
	10.00 BLOCO	17,333
00036	SOLICITAÇÃO DE EXAME HIV	
	SOLICITAÇÃO DE EXAME HIV TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	10.00 BLOCO	17,333
00037	BOLETIM DE CENSO	
	BOLETIM DE CENSO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	
	10.00 BLOCO	17,333
00038	BOLETIM DIÁRIO DE TELAMENTO	
	BOLETIM DIÁRIO DE TELAMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	
	5.00 BLOCO	17,333
00039	BANNER	
	BANNER TAMANHO 0,80x1,20 COR 4x0.	
	20.00 UNIDADE	50,000
00040	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO	
	10.00 BLOCO	17,333
00041	CENSO PNDC	
	CENSO PNDS TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	
	10.00 BLOCO	17,333
00042	FICHA PARA COLETA DE ÁGUA	
	FICHA PARA COLETA DE ÁGUA TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	
	10.00 BLOCO	17,333
00043	FICHA DOMICILIAR	
	FICHA DOMICILIAR TAMANHO 9,5x14,5 PAPEL AP 180 GRS COR 1x0.	
	13,500.00 UNIDADE	7,433
00044	FOLDER ADESIVO DE CUIDADOS COM O PEIXE	
	FOLDER ADESIVO DE CUIDADOS COM O PEIXE TAMANHO 14,5x21 PAPEL	
	ADESIVO COR 4x0.	
	5,000.00 UNIDADE	7,533

R



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



00045	FORMULÁRIO DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	
	FORMULÁRIO DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS TAMANHO 16x22 PAPEL 75	
	GRS COR 1x0.	
	120.00 BLOCO	17,333
00046	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES FPCDH01	
	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES FPCDCH01 TAMANHO 22x32 PAPEL 75	
	GRS COR 1x0.	
	120.00 BLOCO	17,333
00047	LAUDO DE INSPEÇÃO VIG. SANITÁRIA	
	LAUDO DE INSPEÇÃO VIG. SANITÁRIA TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR	
	1x0.	
	10.00 BLOCO	17,333
00048	NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	
	NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL TAMANHO 22x32	
	PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
	60.00 BLOCO	17,333
00049	PCFAD ETIQUETA PARA REMESSA	
	PCFAD ETIQUETA PARA REMESSA TAMANHO 22x32 PAPEL GRS COR 1x0.	
	100.00 BLOCO	17,333
00050	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SE	
	RVIÇO ANTI VETO	
	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO	
	SERVIÇO ANTI VETORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	
	20.00 BLOCO	17,333
00051	REGISTRO DIÁRIO DE CONTROLE BIOLÓGICO	
	REGISTRO DIÁRIO DE CONTROLE BIOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS	
	COR 1x0.	
	150.00 BLOCO	17,333
00052	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PNCD	
	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PNCD TAMANHO 22x32 PAPEL	
	75 GRS COR 1x0.	
	100.00 BLOCO	17,333
00053	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PCFAD	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



		REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PCFAD TAMANHO 22x32	
		PAPEL 75 GRS COR 1x0 CONTROLE BIOLÓGICO.	
		100.00 BLOCO 17,333	
	00054	RESUMO SEMANAL DE CONTROLE BIOLÓGICO	
		RESUMO SEMANAL DE CONTROLE BIOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS	
		COR 1x0.	
		15.00 BLOCO 17,333	
	00055	SEQUENCIA NUMERICA DAS AMOSTRAS DE LARVAS	
		SEQUENCIA NUMERICA DAS AMOSTRAS DE LARVAS TAMANHO 22x32 PAPEL 75	
		GRS COR 1x0.	
		3.00 BLOCO 17,333	
	00056	VIGILANCIA ENTOMOLOGICA ARMADILHAS	
		VIGILANCIA ENTOMOLOGICA ARMADILHAS TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR	
		1x0.	
		15.00 BLOCO 17,333	
	00057	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA	
		FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		20.00 BLOCO 17,333	
	00058	MAPA CONSOLIDADO ODONTOLÓGICO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS (MAPA	
		MENSAL)	
		MAPA CONSOLIDADO ODONTOLÓGICO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS (MAPA	
		MENSAL) TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		20.00 BLOCO 17,333	
	00059	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO	
		MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		20.00 BLOCO 17,333	
	00060	MAPA MENSAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS	
		MAPA MENSAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS TAMANHO 22x32	
		PAPWL AP 75 GRS COR 1x1.	
		20.00 BLOCO 17,333	
	00061	CADASTRO DAS ADOLESCENTES GRÁVIDAS	
		CADASTRO DAS ADOLESCENTES GRÁVIDAS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
		COR 1x0.	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



	15.00	BLOCO	17,333	
00062		CADASTRO DOS HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO		
		CADASTRO DOS HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75		
		GRS COR 1x1.		
	30.00	BLOCO	17,333	
00063		CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE		
		CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR		
		1x1.		
	1,000.00	UNIDADE	1,500	
00064		CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR		
		CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS		
		COR 1x1.		
	2,000.00	UNIDADE	1,433	
00065		CARTÃO DE VACINA DO MENINO (A)		
		CARTÃO DE VACINA DO MENINO (A) TAMANHO 15x46 PAPEL AP 180 GRS COR		
		1x1.		
	4,000.00	UNIDADE	1,433	
00066		CARTAZ TAMANHO 33x48		
		CARTAZ TAMANHO 33x48 PAPEL COUCHE 240 GRS COR 4x0.		
	1,000.00	UNIDADE	3,667	
00067		CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA		
		CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA TAMANHO 22x32		
		PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.		
	100.00	BLOCO	17,333	
00068		ENQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITO		
		ENQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR		
		1x1.		
	5.00	BLOCO	17,333	
00069		EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM		
		EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.		
	30.00	BLOCO	17,333	
00070		FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		
		FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS		

②



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



		COR 1x0.	
		70.00 BLOCO	17,333
	00071	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE/AL	
		TO CUSTO	
		FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA	
		COMPLEXIBILIDADE/ALTO CUSTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
		1x0.	
		20.00 BLOCO	17,333
	00072	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL	
		FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL TAMANHO 22x32	
		PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		15.00 BLOCO	17,333
	00073	FICHA DE CADASTRO DA CRIANÇA	
		FICHA DE CADASTRO DA CRIANÇA TAMANHO 22x32 AP 75 GRS COR 1x1.	
		15.00 BLOCO	17,333
	00074	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	
		FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
		1x1.	
		15.00 BLOCO	17,333
	00075	FICHA DE CADASTRO DO IDOSO	
		FICHA DE CADASTRO DO IDOSO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		15.00 BLOCO	17,333
	00076	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS E CONFIRMADOS DE LEPTOSPIROSE	
		FICHA DE CASOS NOTIFICADOS E CONFIRMADOS DE LEPTOSPIROSE TAMANHO	
		22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		10.00 BLOCO	17,333
	00077	FICHA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA	
		FICHA DE FISIOTERAPIA W FONOAUDIOLOGIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	
		GRS COR 1x1.	
		10.00 BLOCO	17,333
	00078	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL	
		FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
		1x1.	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



	13.00 BLOCO	17,333
00079	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - ENTREVISTA DOMICILIAR	
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - ENTREVISTA DOMICILIAR	
	TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	3.00 BLOCO	17,333
00080	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF5	
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF5 TAMANHO	
	22x32 PAPEL AP GRS COR 1x1.	
	3.00 BLOCO	17,333
00081	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN - RAIVA HUMANA	
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN - RAIVA HUMANA, TAMANHO 22x32 PAPEL	
	AP 75 GRS COR 1x1.	
	3.00 BLOCO	17,333
00082	FICHA DE MDDA	
	FICHA DE MDDA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	10.00 BLOCO	17,333
00083	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD	
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD	
	TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	3.00 BLOCO	17,333
00084	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AUTOPSIA VERBAL	
	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AUTOPSIA VERBAL TAMANHO 22x32	
	PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	3.00 BLOCO	17,333
00085	FICHA DE REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO MEDICAMENTOS	
	FICHA DE REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO MEDICAMENTOS TAMANHO 22x32 PAPEL	
	AP 75 GRS COR 1x1.	
	10.00 BLOCO	17,333
00086	FICHA DE VIG. EM SAÚDE	
	FICHA DE VIG. EM SAÚDE TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	
	1.00 BLOCO	17,333
00087	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO	
	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



	50.00 BLOCO	17,333
00088	FICHA LABORATORIAL	
	FICHA LABORATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
	5.00 BLOCO	17,333
00089	FICHA PARA DOCUMENTAR AS CONSULTAS	
	FICHA PARA DOCUMENTAR AS CONSULTAS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
	COR 1x0.	
	30.00 BLOCO	17,333
00090	FICHA PERINATAL	
	FICHA PERINATAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
	20.00 BLOCO	17,333
00091	FOLDER	
	FOLDER TAMANHO 24x33 PAPEL COUCHE 180 GRS COR 4x4.	
	3,000.00 BLOCO	17,333
00092	LAUDO GINECOLÓGICO	
	LAUDO GINECOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
	20.00 BLOCO	17,333
00093	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCESSAMENTO AMBULATORIAL TAMANHO	
	22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
	20.00 BLOCO	17,333
00094	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL	
	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
	COR 1x1.	
	40.00 BLOCO	17,333
00095	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL	
	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	40.00 BLOCO	17,333
00096	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VIG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VIG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
	TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
	40.00 BLOCO	17,333
00097	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



		MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP	
		75 GRS COR 1x0.	
		40.00 BLOCO	17,333
	00098	PEDIDO DE EXAME PRÉ NATAL	
		PEDIDO DE EXAME PRÉ NATAL TAMANHO 16x22 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		50.00 BLOCO	17,333
	00099	PEDIDO/RESPOSTA DE BACILOSCOPIA	
		PEDIDO/RESPOSTA DE BACILOSCOPIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
		1x1.	
		5.00 BLOCO	17,333
	00100	REGISTRO DE ATIVIDADES	
		REGISTRO DE ATIVIDADES TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		10.00 BLOCO	17,333
	00101	REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL	
		REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL TAMANHO 22x32 PAPEL	
		AP 75 GRS COR 1x1.	
		10.00 BLOCO	17,000
	00102	RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA	
		RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	
		GRS COR 1x0.	
		100.00 BLOCO	17,333
	00103	RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	
		RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TAMANHO 22x32 PAPEL AP	
		75 GRS COR 1x0.	
		100.00 BLOCO	17,333
	00104	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	
		REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		50.00 BLOCO	17,333
	00105	RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	
		RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE TAMANHO 22x32	
		PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		10.00 BLOCO	17,333
	00106	RELATÓRIO PMA 4	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



		RELATÓRIO PMA 4 TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		5.00 BLOCO 17,333	
	00107	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO	
		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
		COR 1x0.	
		30.00 BLOCO 17,333	
	00108	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
		REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	
		80.00 BLOCO 17,333	
	00109	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA	
		SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
		1x0.	
		10.00 BLOCO 17,333	
	00110	TERMO DE RESPONSABILIDADE	
		TERMO DE RESPONSABILIDADE TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS COR 1x0.	
		50.00 BLOCO 17,333	
	00111	CADASTRO DA FAMÍLIA	
		CADASTRO DA FAMÍLIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		50.00 BLOCO 17,333	
	00112	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	
		CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	
		GRS COR 1x0.	
		5.00 BLOCO 17,333	
	00113	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	
		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
		COR 1x0.	
		5.00 BLOCO 17,333	
	00114	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO	
		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	
		GRS COR 1x0.	
		30.00 BLOCO 17,333	
	00115	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO	
		FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	

2



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



		GRS COR 1x0.	
		5.00 BLOCO	17,333
	00116	FICHA DE CADASRTO DE USUÁRIOS DO SUS	
		FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO DO SUS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS	
		COR 1x1.	
		40.00 BLOCO	17,333
	00117	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA	
		FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75	
		GRS COR 1x0.	
		40.00 BLOCO	17,333
	00118	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS AO NASCIDO VIVO	
		FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS AO NASCIDO VIVO TAMANHO 22x32	
		PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		10.00 BLOCO	17,333
	00119	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS	
		MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR	
		1x0.	
		10.00 BLOCO	17,333
	00120	REGISTRO DIÁRIO DE VISITAS	
		REGISTRO DIÁRIO DE VISITAS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		35.00 BLOCO	17,333
	00121	RELATÓRIO SSA2	
		RELATÓRIO SSA2 TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	
		5.00 BLOCO	17,333
	00122	ADESIVO TAMANHO 22x32 PAPEL ADESIVO COR 4x0	
		550.00 UNIDADE	1,007
	00123	REQUERIMENTO DE FÉRIAS	
		5.00 BLOCO	17,333
	00124	PANFLETOS TAMANHO 15x21 PAPEL COUCHÊ 120 GRS	
		15,000.00 UNIDADE	2,100
	00125	NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
		TAMANHO 10x22 PAPEL 75GRS COR 1x0	
		10.00 BLOCO	17,333



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



00126	FICHA DE PLANO TERAPÊUTICO	
	TAMANHO 22x32 PAPEL 75GRS COR 1x0	
	50.00 BLOCO	17,333
00127	FOLDER PAPEL COUCHÊ 120GRS	
	10,000.00 UNIDADE	1,800
00128	FICHA DE PROCEDIMENTO COLETIVO	
	10.00 BLOCO	17,333
00129	FICHA DE CADASTRO SISVAN	
	40.00 BLOCO	17,333
00130	FICHA DE BPI-BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL	
	20.00 BLOCO	17,333
00131	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS-PACIENTE	
	500.00 UNIDADE	1,433
00132	MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPLOCLORITO	
	10.00 BLOCO	17,333
00133	MAPA DE REGISTRO DE VISITAS DO ACS	
	50.00 BLOCO	17,333
00134	BANNER 1,20 x 1,80	
	BANNER TAMANHO 1,20 x 1,80.	
	15.00 UNIDADE	119,867
00135	BANNER 1,50 x 2,00	
	BANNER 1,50 x 2,00.	
	15.00 UNIDADE	157,333
00136	FOLDER COLORIDO F/V C/2 DOBRAS	
	1,000.00 UNIDADE	1,967
00137	FOLDER COLORIDO F/V C/3 DOBRAS	
	1,000.00 UNIDADE	2,733
00138	CARTÕES COLORIDOS	
	1,000.00 UNIDADE	1,733
00139	ADESIVO DE CAMPANHA PARA CARRO	
	500.00 UNIDADE	23,790
00140	ADESIVOS PARA PASTAS DE ENCONTROS	
	1,000.00 UNIDADE	6,000



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



00141	PINTURAS EM BLUSAS			
	500.00 UNIDADE	26,333		
00142	AGENDAS			
	100.00 UNIDADE	33,667		
00143	APOSTILAS			
	300.00 UNIDADE	27,667		
00144	CARTAZES VÁRIOS TAMANHOS			
	2,000.00 UNIDADE	6,333		
00145	IMPRESSÕES DE FOTOS			
	100.00 UNIDADE	3,333		
00146	BLOBO DE REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA - CRAS			
	1,000.00 UNIDADE	1,567		
00147	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - CRAS			
	1,000.00 UNIDADE	1,700		
00148	PANFLETOS INFORMATIVOS IMPRESSÃO COLORIDA			
	2,000.00 UNIDADE	2,367		
00149	CERTIFICADOS			
	500.00 UNIDADE	4,667		
00150	prontuário do SUAS com 40 folhas e capa dura			
	500.00 BLOCO	17,333		
00151	formulário de controle dos encaminhamentos das famílias usuárias			
	do SUAS			
	50.00 BLOCO	17,333		

| VALOR TOTAL R\$ | |

2. - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens licitados são de natureza comum.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 dias, contados do(a) assinatura do Contrato, em



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



remessa, no seguinte endereço do órgão gerenciador RUA PE. JOÃO SCOPEL, 55 - CENTRO

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (CINCO) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



objeto com avarias ou defeitos;

- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato.
- 8.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de

(Handwritten mark)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



inexecução total do objeto;

8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Município de **IBARETAMA, CE**, 14 de maio de 2014

Aline Viana Cabral
ALINE VIANA CABRAL

P



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA
LEI N.º 10.520/02

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada
....., para fins de participação no Pregão Presencial n.º....., **DECLARA**,
em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º, nos termos do artigo 4º, inciso VII da
Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

ANEXO IV



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., para fins de participação no Pregão
Presencial nº....., **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a
Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ibaretama



_____(licitante)_, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG. e CPF:

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX

_____(identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____



Estado do Ceará
Governo Municipal de Ibaretama



_____, (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

☐ cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Ibaretama/CE, através do(a).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade



(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 036, de 19 de dezembro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços o (a) o (a) :

São participantes os seguintes órgãos: Secretaria de Saúde, Sec. Ação Social e Políticas p/a Mulher

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

[Handwritten mark]



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

.....

O Município de Ibaretama/CE, através da).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), inscrito(a)

Ⓢ



no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ibaretama/CE, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. Dos Casos Omissos.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Ibaretama, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ibaretama/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
Comissão Permanente de Licitação



ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Licitação na modalidade: PREGÃO

NÚMERO DA LICITAÇÃO PPSRP 034/2014

TIPO: menor preço

A Prefeitura Municipal de Ibaretama, através de sua PREGOEIRA, a Senhora ALINE VIANA CABRAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no item 1.3 do Edital, ou seja:

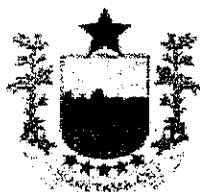
Onde se lê: o critério de julgamento adotado será o menor preço, por POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Leia-se: O critério de julgamento adotado será o menor preço, por POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Observação: os itens que compõem aos lotes faz parte deste Edital

IBARETAMA - CE, 16 de Maio de 2014

Aline Viana Cabral
ALINE VIANA CABRAL
Pregoeiro(a)



Ceará
Governo Municipal de Ibaratema

Licitação-Nº PPSRP 034/2014

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	LOTE I	1	UNIDADE	

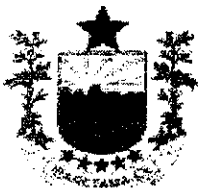
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001785	BANNER 1,20 x 1,80 BANNER TAMANHO 1,20 x 1,80.	15,0000	UNIDADE
0002	001669	BANNER BANNER TAMANHO 0,80x1,20 COR 4x0.	15,0000	UNIDADE
0003	001787	FOLDER COLORIDO F/V C/2 DOBRAS	1.000,0000	UNIDADE
0004	001788	FOLDER COLORIDO F/V C/3 DOBRAS	1.000,0000	UNIDADE
0005	001789	CARTÕES COLORIDOS	1.000,0000	UNIDADE
0006	001790	ADESIVO DE CAMPANHA PARA CARRO	500,0000	UNIDADE
0007	001791	ADESIVOS PARA PASTAS DE ENCONTROS	1.000,0000	UNIDADE
0008	001792	PINTURAS EM BLUSAS	500,0000	UNIDADE
0009	001793	AGENDAS	100,0000	UNIDADE

2	LOTE II	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001794	APOSTILAS	300,0000	UNIDADE
0002	001795	CARTAZES VÁRIOS TAMANHOS	2.000,0000	UNIDADE
0003	001796	IMPRESSÕES DE FOTOS	100,0000	UNIDADE
0004	001797	BLOBO DE REFERÊNCIA/CONTRA-REFERÊNCIA - CRAS	1.000,0000	UNIDADE
0005	001798	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - CRAS	1.000,0000	UNIDADE
0006	001799	PANFLETOS INFORMATIVOS IMPRESSÃO COLORIDA	2.000,0000	UNIDADE
0007	001800	CERTIFICADOS	500,0000	UNIDADE
0008	002461	prontuário do SUAS com 40 folhas e capa dura	500,0000	BLOCO
0009	002462	formulário de controle dos encaminhamentos das famílias usuárias do	50,0000	BLOCO

3	LOTE III	1	UNIDADE	
---	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001637	ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	40,0000	BLOCO
0002	002397	ADESIVO TAMANHO 22x32 PAPEL ADESIVO COR 4x0	550,0000	UNIDADE
0003	001638	ATESTADO MÉDICO ATESTADO MÉDICO TAMANHO 16x22 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	75,0000	BLOCO
0004	001669	BANNER	5,0000	UNIDADE



Ceará
Governador Municipal de Ibaratema

Licitação Nº PPSRP 034/2014

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	LOTE III	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		BANNER TAMANHO 0,80x1,20 COR 4x0.		
0005	001786	BANNER 1,50 x 2,00 BANNER 1,50 x 2,00.	15,0000	UNIDADE
0006	001639	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	30,0000	BLOCO
0007	001670	BOLETIM DE CENSO BOLETIM DE CENSO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	10,0000	BLOCO

4	LOTE IV	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001640	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	15,0000	BLOCO
0002	001671	BOLETIM DIÁRIO DE TELAMENTO BOLETIM DIÁRIO DE TELAMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	5,0000	BLOCO
0003	001762	CADASTRO DA FAMÍLIA CADASTRO DA FAMÍLIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	50,0000	BLOCO
0004	001708	CADASTRO DAS ADOLESCENTES GRÁVIDAS CADASTRO DAS ADOLESCENTES GRÁVIDAS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	15,0000	BLOCO
0005	001672	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO	10,0000	BLOCO
0006	001709	CADASTRO DOS HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO CADASTRO DOS HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	30,0000	BLOCO
0007	002407	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS-PACIENTE	500,0000	UNIDADE

5	LOTE V	1	UNIDADE	
---	--------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001641	CARTÃO DA FARMÁCIA CARTÃO DA FARMÁCIA TAMANHO 16x22 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	500,0000	UNIDADE
0002	001642	CARTÃO DA GESTANTE CARTÃO DA GESTANTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	2.500,0000	UNIDADE
0003	001710	CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE CARTÃO DA MULHER/ADOLESCENTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	1.000,0000	UNIDADE
0004	001711	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	2.000,0000	UNIDADE
0005	001712	CARTÃO DE VACINA DO MENINO(A) CARTÃO DE VACINA DO MENINO(A) TAMANHO 15x46 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	4.000,0000	UNIDADE
0006	001643	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO TAMANHO 10x17 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	3.000,0000	UNIDADE
0007	001713	CARTAZ TAMANHO 33x48 CARTAZ TAMANHO 33x48 PAPEL COUCHE 240 GRS COR 4x0.	1.000,0000	UNIDADE

6	LOTE VI	1	UNIDADE	
---	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001673	CENSO PNDC CENSO PNDC TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	10,0000	BLOCO
0002	001763	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	5,0000	BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibaretama

Licitação Nº PPSRP 034/2014



Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
6	LOTE VI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0003	001644	CONSOLIDADO DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA CONSOLIDADO DE INVESTIGAÇÃO DE SIFILIS CONGENITA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 750 GRS COR 1x1.	10,0000	BLOCO
0004	001714	CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	100,0000	BLOCO
0005	001633	CONTROLE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA ANÁLISE CONTROLE DE AMOSTRA BIOLÓGICA PARA ANÁLISE LABORATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	10,0000	BLOCO
0006	001715	ENQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITO ENQUÉRITO DOMICILIAR DE ÓBITO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	5,0000	BLOCO
0007	001716	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	30,0000	BLOCO

7 LOTE VII 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001690	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	20,0000	BLOCO
0002	001764	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	5,0000	BLOCO
0003	001765	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	30,0000	BLOCO
0004	001766	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	5,0000	BLOCO
0005	001645	FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER TAMANHO 22x32 PAPEL AP 750 GRS COR 1x1.	10,0000	BLOCO
0006	001717	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS COR 1x0.	70,0000	BLOCO
0007	001718	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE/ALTO CUSTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	20,0000	BLOCO
0008	002405	FICHA DE BPI-BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL	20,0000	BLOCO

8 LOTE VIII 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001767	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS DO SUS FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO DO SUS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	40,0000	BLOCO
0002	001719	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	15,0000	BLOCO
0003	001720	FICHA DE CADASTRO DA CRIANÇA FICHA DE CADASTRO DA CRIANÇA TAMANHO 22x32 AP 75 GRS COR 1x1.	15,0000	BLOCO
0004	001721	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	15,0000	BLOCO
0005	001646	FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO FICHA DE CADASTRO DO HIPERTENSO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 750 GRS COR 1x1.	30,0000	BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibaretama

Licitação Nº PPSRP 034/2014

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
8	LOTE VIII	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0006	001722	FICHA DE CADASTRO DO IDOSO <i>FICHA DE CADASTRO DO IDOSO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	15,0000	BLOCO
0007	002404	FICHA DE CADASTRO SISVAN	40,0000	BLOCO
9	LOTE IX	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001723	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS E CONFIRMADOS DE LEPTOSPIROSE <i>FICHA DE CASOS NOTIFICADOS E CONFIRMADOS DE LEPTOSPIROSE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	10,0000	BLOCO
0002	001647	FICHA DE CONSULTAS PARA OBSERVAÇÃO <i>FICHA DE CONSULTAS PARA OBSERVAÇÃO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	30,0000	BLOCO
0003	001648	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA <i>FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	100,0000	BLOCO
0004	001649	FICHA DE EXAME CITOPATOLOGICO <i>FICHA DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	20,0000	BLOCO
0005	001724	FICHA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA <i>FICHA DE FISIOTERAPIA W FONOAUDIOLOGIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	10,0000	BLOCO
0006	001634	FICHA DE FREQUENCIA <i>FICHA DE FREQUENCIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	20,0000	BLOCO
0007	001650	FICHA DE INTERNAÇÃO <i>FICHA DE INTERNAÇÃO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	100,0000	BLOCO
10	LOTE X	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001730	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD <i>FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE CAUSA MAL DEFINIDA IOCMD TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	3,0000	BLOCO
0002	001725	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL <i>FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	13,0000	BLOCO
0003	001726	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - ENTREVISTA <i>FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL - ENTREVISTA DOMICILIAR TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	3,0000	BLOCO
0004	001727	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF5 <i>FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL E FETAL - IF5 TAMANHO 22x32 PAPEL AP GRS COR 1x1.</i>	3,0000	BLOCO
0005	001651	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN <i>FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	40,0000	BLOCO
0006	001728	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN - RAIVA HUMANA <i>FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN - RAIVA HUMANA, TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	3,0000	BLOCO
0007	001729	FICHA DE MDDA <i>FICHA DE MDDA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	10,0000	BLOCO
11	LOTE XI	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001652	FICHA DE OBITO DA MULHER EM IDADE FERTIL <i>FICHA DE OBITO DA MULHER EM IDADE FERTIL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	10,0000	BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibaratama

Licitação Nº PPSRP 034/2014

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
11	LOTE XI	1	UNIDADE	

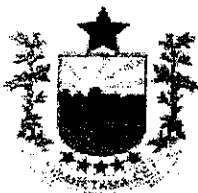
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0002	002401	FICHA DE PLANO TERAPÊUTICO TAMANHO 22x32 PAPEL 75GRS COR 1x0	50,0000	BLOCO
0003	001653	FICHA DE PRATELEIRA FICHA DE PRATELEIRA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 180 GRS COR 1x1.	2.000,0000	UNIDADE
0004	002403	FICHA DE PROCEDIMENTO COLETIVO	10,0000	BLOCO
0005	001654	FICHA DE REFERENCIA FICHA DE REFERENCIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 60 GRS SUPERBOND (VERDE) (AZUL) COR 1x0.	370,0000	BLOCO
0006	001768	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	40,0000	BLOCO
0007	001732	FICHA DE REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO MEDICAMENTOS FICHA DE REMANEJAMENTO/DEVOLUÇÃO MEDICAMENTOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	10,0000	BLOCO

12	LOTE XII	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001655	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS 1x1.	80,0000	BLOCO
0002	001735	FICHA DE VIG. EM SAÚDE FICHA DE VIG. EM SAÚDE TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	1,0000	BLOCO
0003	001769	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS AO NASCIDO VIVO FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS AO NASCIDO VIVO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	10,0000	BLOCO
0004	001674	FICHA DOMICILIAR FICHA DOMICILIAR TAMANHO 9,5x14,5 PAPEL AP 180 GRS COR 1x0.	13.500,0000	UNIDADE
0005	001736	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	50,0000	BLOCO
0006	001738	FICHA LABORATORIAL FICHA LABORATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	5,0000	BLOCO
0007	001675	FICHA PARA COLETA DE ÁGUA FICHA PARA COLETA DE ÁGUA TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	10,0000	BLOCO

13	LOTE XIII	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001739	FICHA PARA DOCUMENTAR AS CONSULTAS FICHA PARA DOCUMENTAR AS CONSULTAS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	30,0000	BLOCO
0002	001740	FICHA PERINATAL FICHA PERINATAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	20,0000	BLOCO
0003	001741	FOLDER FOLDER TAMANHO 24x33 PAPEL COUCHÉ 180 GRS COR 4x4.	3.000,0000	BLOCO
0004	001676	FOLDER ADESIVO DE CUIDADOS COM O PEIXE FOLDER ADESIVO DE CUIDADOS COM O PEIXE TAMANHO 14,5x21 PAPEL ADESIVO COR 4x0.	5.000,0000	UNIDADE
0005	002402	FOLDER PAPEL COUCHÉ 120GRS	10.000,0000	UNIDADE
0006	001677	FORMULÁRIO DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS FORMULÁRIO DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS TAMANHO 16x22 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	120,0000	BLOCO
0007	001678	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES FPCDH01	120,0000	BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibaretama

Licitação Nº PPSRP 034/2014



Pag.: 6

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
13	LOTE XIII	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES FPCDCH01 TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.

14	LOTE XIV	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001 001656 GERENCIADOR DE AMBIENTE AMBULATORIAL 40,0000 BLOCO

GERENCIADOR DE AMBIENTE AMBULATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.

0002 001657 LAUDO DE APAC 30,0000 BLOCO

LAUDO DE APAC TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.

0003 001680 LAUDO DE INSPEÇÃO VIG. SANITÁRIA 10,0000 BLOCO

LAUDO DE INSPEÇÃO VIG. SANITÁRIA TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.

0004 001742 LAUDO GINECOLÓGICO 20,0000 BLOCO

LAUDO GINECOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0005 001658 LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH 50,0000 BLOCO

LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0006 001743 LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 20,0000 BLOCO

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCESSAMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0007 001635 LISTA DE VIAGENS PARA HOSPITAIS 10,0000 BLOCO

LISTA DE VIAGENS PARA HOSPITAIS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

15	LOTE XV	1	UNIDADE	
----	---------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001 001691 MAPA CONSOLIDADO ODONTOLÓGICO DAS ATIVIDADES 20,0000 BLOCO

MAPA CONSOLIDADO ODONTOLÓGICO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS (MAPA MENSAL) TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.

0002 001744 MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 40,0000 BLOCO

MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.

0003 001659 MAPA DE ATENDIMENTO 110,0000 BLOCO

MAPA DE ATENDIMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0004 002408 MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO 10,0000 BLOCO

0005 001770 MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS 10,0000 BLOCO

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0006 001745 MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL 40,0000 BLOCO

MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.

0007 002409 MAPA DE REGISTRO DE VISITAS DO ACS 50,0000 BLOCO

16	LOTE XVI	1	UNIDADE	
----	----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
-----	--------	-----------	-----	---------

0001 001746 MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VIG. ALIMENTAR E 40,0000 BLOCO

MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VIG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.

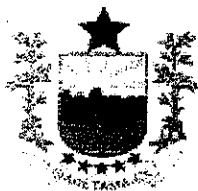
0002 001692 MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO 20,0000 BLOCO

MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0003 001748 MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA 40,0000 BLOCO

MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO DA FISIOTERAPIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.

0004 001693 MAPA MENSAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS 20,0000 BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibaratama

Licitação Nº PPSRP 034/2014

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
16	LOTE XVI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		MAPA MENSAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS ODONTOLÓGICAS TAMANHO 22x32 PAPWL AP 75 GRS COR 1x1.		
0005	001636	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS 1x0.	10,0000	BLOCO
0006	002400	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA TAMANHO 10x22 PAPEL 75GRS COR 1x0	10,0000	BLOCO
0007	001681	NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	60,0000	BLOCO

17	LOTE XVII	1	UNIDADE	
----	-----------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001660	ORDEM DE COMPRA ORDEM DE COMPRA TAMANHO 10x21 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	120,0000	BLOCO
0002	002399	PANFLETOS TAMANHO 15x21 PAPEL COUCHÉ 120 GRS	15.000,0000	UNIDADE
0003	001682	PCFAD ETIQUETA PARA REMESSA PCFAD ETIQUETA PARA REMESSA TAMANHO 22x32 PAPEL GRS COR 1x0.	100,0000	BLOCO
0004	001661	PEDIDO DE EXAME PEDIDO DE EXAME TAMANHO 16x22 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	140,0000	BLOCO
0005	001749	PEDIDO DE EXAME PRÉ NATAL PEDIDO DE EXAME PRÉ NATAL TAMANHO 16x22 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.	50,0000	BLOCO
0006	001750	PEDIDO/RESPOSTA DE BACILOSCOPIA PEDIDO/RESPOSTA DE BACILOSCOPIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	5,0000	BLOCO
0007	001662	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	5,0000	BLOCO

18	LOTE XVIII	1	UNIDADE	
----	------------	---	---------	--

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001683	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI VETORIAL TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	20,0000	BLOCO
0002	001663	PRONTUÁRIO MÉDICO PRONTUÁRIO MÉDICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	30,0000	BLOCO
0003	001664	RECEITUÁRIO AZUL RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 7,5x21 PAPEL SUPER BOND (AZUL) NUMERADO E PICOTADO COR 1x0.	80,0000	BLOCO
0004	001665	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS SUPER BOND (VERDE) COR 1x0.	200,0000	BLOCO
0005	001666	RECEITUÁRIO MÉDICO RECEITUÁRIO MÉDICO TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS COR 1x0.	300,0000	BLOCO
0006	001751	REGISTRO DE ATIVIDADES REGISTRO DE ATIVIDADES TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1	10,0000	BLOCO
0007	001752	REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	10,0000	BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibaratema

Licitação Nº PPSRP 034/2014



Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
19	LOTE XIX	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001684	REGISTRO DIÁRIO DE CONTROLE BIOLÓGICO <i>REGISTRO DIÁRIO DE CONTROLE BIOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.</i>	150,0000	BLOCO
0002	001771	REGISTRO DIÁRIO DE VISITAS <i>REGISTRO DIÁRIO DE VISITAS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	35,0000	BLOCO
0003	001686	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PCFAD <i>REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PCFAD TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0 CONTROLE BIOLÓGICO.</i>	100,0000	BLOCO
0004	001685	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PNCD <i>REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL PNCD TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.</i>	100,0000	BLOCO
0005	001667	RELAÇÃO DE PACIENTES <i>RELAÇÃO DE PACIENTES TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	10,0000	BLOCO
0006	001753	RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA <i>RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	100,0000	BLOCO
0007	001754	RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA <i>RELATÓRIO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	100,0000	BLOCO

20 LOTE XX 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001756	RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE <i>RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	10,0000	BLOCO
0002	001757	RELATÓRIO PMA 4 <i>RELATÓRIO PMA 4 TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	5,0000	BLOCO
0003	001772	RELATÓRIO SSA2 <i>RELATÓRIO SSA2 TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	5,0000	BLOCO
0004	002398	REQUERIMENTO DE FÉRIAS	5,0000	BLOCO
0005	001758	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO <i>REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	30,0000	BLOCO
0006	001755	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA <i>REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	50,0000	BLOCO
0007	001759	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS <i>REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	80,0000	BLOCO

21 LOTE XXI 1 UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	001687	RESUMO SEMANAL DE CONTROLE BIOLÓGICO <i>RESUMO SEMANAL DE CONTROLE BIOLÓGICO TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.</i>	15,0000	BLOCO
0002	001688	SEQUENCIA NUMERICA DAS AMOSTRAS DE LARVAS <i>SEQUENCIA NUMERICA DAS AMOSTRAS DE LARVAS TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.</i>	3,0000	BLOCO
0003	001760	SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA <i>SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x0.</i>	10,0000	BLOCO
0004	001668	SOLICITAÇÃO DE EXAME HIV <i>SOLICITAÇÃO DE EXAME HIV TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.</i>	10,0000	BLOCO



Ceará
Governo Municipal de Ibarretama

Licitação Nº PPSRP 034/2014

Pag.: 9

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
21	LOTE XXI	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0005	001761	TERMO DE RESPONSABILIDADE TERMO DE RESPONSABILIDADE TAMANHO 16x22 PAPEL AP 60 GRS COR 1x0.	50,0000	BLOCO
0006	001689	VIGILANCIA ENTOMOLOGICA ARMADILHAS VIGILANCIA ENTOMOLOGICA ARMADILHAS TAMANHO 22x32 PAPEL 75 GRS COR 1x0.	15,0000	BLOCO
0007	001731	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AUTOPSIA VERBAL FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO - AUTOPSIA VERBAL TAMANHO 22x32 PAPEL AP 75 GRS COR 1x1.	3,0000	BLOCO